

TRABALHADOR. A Grande Curitiba concentra o maior volume de postos de trabalho disponíveis (5.034); são 424 vagas para repositor de mercadorias, 338 para auxiliar de linha de produção, 298 para operador de caixa e 291 para operador de telemarketing receptivo. Os interessados devem buscar orientações entrando em contato com a unidade da Agência do Trabalhador de seu município

AGÊNCIAS TÊM 15,1 MIL VAGAS ABERTAS EM TODAS AS REGIÕES DO PARANÁ

EQUIPE CORREIO

REPORTAGEM LOCAL

As Agências do Trabalhador do Paraná e postos avançados começam a semana com a oferta de 15.142 vagas de emprego com carteira assinada no Estado. A maior parte é para auxiliar de linha de produção, com 2.615 oportunidades. Na sequência, aparecem as funções de repositor de mercadorias, com 428 vagas, operador de caixa, com 424, e safrista, com 349.

A Grande Curitiba concentra o maior volume de postos de trabalho disponíveis (5.034). São 424 vagas para repositor de mercadorias, 338 para auxiliar de linha de produção, 298 para operador de caixa e 291 para operador de telemarketing receptivo. Na Capital, a Agência do Trabalhador Central oferta 300 vagas para preenchimento imediato: auxiliar de limpeza (100), auxiliar de cozinha (79), fiscal de loja (60), vendedor interno (37) e cozinheiro geral (24).

A região de Cascavel, que engloba diversas cidades do Oeste, tem 3.729 vagas, com 709 oportunidades para auxiliar de linha de produção, 330 para abatedor de porco, 240 para operador de processo de produção e 213 para safrista. Na região de Foz do Iguaçu, também



no Oeste, há oferta de emprego para as funções de auxiliar de linha de produção, com 291 oportunidades, alimentador de linha de produção, com 128, operador de caixa, com 64, repositor em supermercados, com 44.

Campo Mourão (1.314) e Londrina (1.701) também têm diversas vagas disponíveis. Em Campo Mourão, as funções que lideram as ofertas de vagas são auxiliar de linha de produção, com 323 vagas, safrista, com 136, magarefe, com 81, e abatedor de aves, com 63 oportunidades. Em Londrina, os destaques

são para auxiliar de linha de produção (145), alimentador de linha de produção (84), trabalhador rural (45) e vendedor interno (27).

No Sudoeste, a região de Pato Branco tem 279 vagas abertas para auxiliar de linha de produção, 72 para trabalhador da avicultura de corte, 47 para operador de processo de produção e 45 para magarefe. Em Ponta Grossa, auxiliar de linha de produção (52) e ajudante de reflorestamento (52) são os empregos com mais ofertas.

Em Paranaguá, no Litoral, o comércio de veraneio busca vagas

para operador de caixa (38), balconista de açougue (23) e atendente de padaria (17).

ATENDIMENTO

Os interessados devem buscar orientações entrando em contato com a unidade da Agência do Trabalhador de seu município. Para evitar aglomeração, a sugestão é que o atendimento seja feito com horário marcado.

O agendamento deve ser feito neste site (www.trabalho.pr.gov.br/agendamento). (Reportagem: Redação e AEN-PR; Foto: Ilustrativa/Gabriel Rosa/AEN)

ATA DE REUNIÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ARARUNA

Assunto/Pauta: Eleição da Diretoria e Aprovação do Regime Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Meio: Presencial.

Participantes: Antônio Camilo Ramalho Sobrinho, João Aparecido Caetano, Aline Evelyn Ferreira Gloor, Cesar Junior de Freitas Donadeli, Olímpio de Oliveira Caetano, Rafael Rosolen, Dierley Fernando de Freitas e Luciano Antonio da Rosa.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00min, sito ao Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos, nesta cidade de Araruna, estado do Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Araruna, nomeados através do Decreto nº. 2.284/2023. Foi escolhido o Senhor Cesar Junior de Freitas Donadeli para presidir a reunião. Foi lida a proposta de redação do Regime Interno, artigo por artigo, sendo, sem seguida, aprovado por unanimidade. Em seguida, foi eleita a primeira Diretoria do Conselho, com a seguinte composição: Presidente: Cesar Junior de Freitas Donadeli; Vice-Presidente: Antônio Camilo Ramalho Sobrinho; Secretário Geral: João Aparecido Caetano; Tesoureiro: Aline Evelyn Ferreira Gloor. A reunião contou, ainda, com a presença do Dr. Luciano Antonio da Rosa, advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº. 47.696.

Nada mais havendo, às 15h00min foi declarada encerrada a reunião e, para constar, eu, Olímpio de Oliveira Caetano, que secretariei a reunião, lavro a presente ata, que após lida pelo Secretário, será assinada por todos os presentes.

Araruna, 24 de Outubro de 2023.

Cesar Junior de Freitas Donadeli
 Antônio Camilo Ramalho Sobrinho
 Aline Evelyn Ferreira Gloor
 Rafael Rosolen
 Dierley F. Freitas
 Luciano Antonio da Rosa
 João Carlos Aparecido Caetano
 Olímpio de Oliveira Caetano

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e de Passagens Jurídicas da sede da

VISTO

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador Miranda
 Selo nº SF713404-0234XN363F9384. Consulte esse selo em <https://siga.araruna.pr.gov.br/siga>

SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Evelyn Salvador



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 286/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte escolar. VALOR MÁXIMO: R\$ 797.430,20 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta reais e vinte centavos).

Guarapuava, 15 de janeiro de 2024. PUBLIQUE-SE. DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCÍO Nº 396 - CNPJ: 75.359.760/0001-99 FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 78/2019-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: RHINO TEC LTDA - ME, CNPJ sob nº15.067.538/0001-90

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II, "d", Lei nº 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 15/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$ 894.261,60.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Araruna Estado do Paraná Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

PORTARIA 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11/01/2024 a 09/02/2024, tendo como período aquisitivo 2023/2024, após cumprimento deverá retornar à sua função de origem.

NOME RG

-Antonio Carlos da Silva.....Nº 4.932.394-8-PR

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, 10 de janeiro de 2024.

Rene Vieira Duarte Presidente

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201 cmararuna.pr.gov.br contatado@cmararuna.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICÍPIO DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º - O presente instrumento regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Araruna, órgão que reúne representantes do poder executivo e legislativo, da sociedade civil e da concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento básico.

CAPITULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho composto de 7 (sete) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, nomeados por decreto do Prefeito, e no exercício de seus mandatos, sendo eles:

- I - 01 (um) representante de cada Secretaria/Diretoria Municipal e do Poder Legislativo indicados abaixo: a) 01 (um) representante da Diretoria de Agropecuária e Meio Ambiente; b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde; c) 01 (um) representante da Diretoria de Planejamento; d) 01 (um) representante da Diretoria de Viação, Obras e Serviços Públicos; e) 01 (um) representante da Câmara de Vereadores;

II - 01 (um) representante de cada Entidade da Sociedade Civil e atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da população;

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da sede da Comarca de Poitineira - Paraná

- a) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Araruna - ACIA;
- b) 01 (um) representante de Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento Básico.

Art. 3º - A função dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico é considerada serviço público relevante ao Município e à comunidade, sem nenhum ônus para o erário ou vínculo com o serviço público.

CAPITULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Ao Conselho Municipal de Saneamento compete:

- I - elaborar seu regimento interno;
- II - dar encaminhamento às deliberações das Conferências Municipal, Regional, Estadual e Nacional de Saneamento Básico;
- III - articular discussões para a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- IV - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
- V - emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Regulamentos;
- VI - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;
- VII - opinar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento à Câmara;
- VIII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto na Lei Municipal nº. 1.735/2013;
- IX - opinar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata; e

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da sede da Comarca de Poitineira - Paraná

X - fiscalizar a aplicação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Saneamento Básico, bem como acompanhar seu cronograma de aplicação.

CAPITULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O Conselho reunir-se-á em sessões ordinárias toda primeira terça-feira do mês, às 14h00min, e as reuniões extraordinárias serão convocadas, sempre com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com início, também, às 14h00min, decidindo, após discussão e por maioria de votos, as matérias de sua competência. Como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, emitirá parecer sobre as consultas que lhe forem feitas, dentro de suas atribuições legais.

Art. 6º - As reuniões do Conselho são públicas, facultado aos municípios solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saneamento reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente, para discussão e avaliação de matéria de caráter relevante e urgente. O quórum mínimo necessário às instalações das sessões é de 50% mais 1(um) dos conselheiros, independente da paridade.

§ 1º. Não havendo quórum para a realização da reunião em primeira convocação, a segunda convocação será realizada 30 minutos após, com no mínimo um terço de seus membros.

§ 2º. Não havendo quórum para a realização da reunião, o Conselho Municipal de Saneamento poderá ser convocado novamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º. Nas reuniões do Conselho Municipal de Saneamento é assegurado o direito de manifestação sobre os assuntos em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito, salvo fato novo superveniente.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da sede da Comarca de Poitineira - Paraná

§ 4º. Será facultado um tempo de três minutos para que qualquer Conselheiro ou visitante se manifeste na plenária do Conselho.

§ 5º. Qualquer alteração de data, horário ou local das reuniões deverá ser informada a todos os integrantes do Conselho Municipal de Saneamento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 6º. A convocação para participar da reunião do Conselho será dirigida ao titular e ao suplente, por telefone ou correio eletrônico.

§ 7º. A pauta e atas das reuniões serão previamente divulgadas aos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência das reuniões através de correio eletrônico.

§ 8º. A convocação para as reuniões ordinárias ou extraordinárias poderá ser realizada também pelos conselheiros, caso haja manifesto interesse de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art. 8º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria dos membros presentes na reunião.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Saneamento terá uma Secretaria Executiva responsável por:

- I - redigir as atas das reuniões;
- II - dar ciência nas reuniões, de todas as correspondências expedidas e recebidas, bem como proposições;
- III - garantir a convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Saneamento Básico;
- IV - registrar e remeter cópias das atas aos conselheiros;
- V - recepcionar as demandas encaminhadas à apreciação do Conselho.

Parágrafo Único: A Secretaria Executiva será eleita pelos Conselheiros e poderá ser ocupada por não conselheiro, desde que indicado pelos Conselheiros.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da sede da Comarca de Poitineira - Paraná

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saneamento poderá convidar, para suas reuniões, cidadãos(as) ou representantes de instituições, mediante justificativa e aprovação do Conselho.

Art. 11 - O Conselheiro que não comparecer às reuniões devidamente convocada, deverá justificar-se por escrito, por ofício ou mensagem eletrônica, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da reunião.

Art. 12 - Perderá o mandato, o Conselheiro titular que:

- I - ausentar-se de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, sem substituição pelo suplente e sem justificativa;
- II - apresentar renúncia, por escrito, ao Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- III - for condenado por sentença criminal irrecorrível;
- IV - não cumprir o regimento interno.

Art. 13 - As atividades do Conselho terão em regra a seguinte sequência:

- I - verificação de quórum para sua instalação;
- II - aprovação da Ata da reunião anterior;
- III - leitura e despacho do expediente;
- IV - assuntos pautados;
- V - informes gerais.

Art. 14 - A cada reunião os Conselheiros registrarão presença em lista própria.

Art. 15 - Aos Conselheiros e aos suplentes, no exercício da titularidade, compete:

- I - estudar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas durante as reuniões do Conselho;

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da sede da Comarca de Poitineira - Paraná

II - apresentar por escrito, identificando seu proponente, moções e proposições sobre assuntos relacionados a aplicação do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

III - contribuir para o esclarecimento da comunidade sobre as atividades do Conselho Municipal de Saneamento Básico;

IV - solicitar informações de interesse ambiental para discussão entre os Conselheiros.

Parágrafo Único - Aos Conselheiros é vedada a manifestação em nome do Conselho de assuntos não deliberados em plenária.

Art. 16 - O Presidente do Conselho poderá exercer o voto de minerva.

Art. 17 - Todas as atas serão lidas e aprovadas na reunião seguinte.

Art. 18 - O Presidente do Conselho será eleito pelos Conselheiros e terá mandato de um ano, podendo ser reeleito.

Parágrafo Único: Deve ser eleito um Vice Presidente pelos Conselheiros, que assumirá o lugar do Presidente em caso de ausência ou impedimento do mesmo.

CAPITULO IV ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 19 - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico:

- I - Convocar e coordenar as reuniões do Conselho;
- II - Requerer apreciação e votação de matéria em regime de urgência;
- III - Ordenar o uso da palavra ou definir quem o faça;
- IV - Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento;
- V - Encaminhar ao Prefeito Municipal, Secretarias Municipais e demais órgãos ligados ao saneamento, os projetos, documentos e resoluções tomadas pelo Conselho;

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da sede da Comarca de Poitineira - Paraná